



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 68

Disponibilização: 19/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
11ª Vara JEF Cível - SJPA	3
12ª Vara JEF Cível - SJPA	6
Secretaria Administrativa - SJPA	11
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 68

Disponibilização: 19/04/2022

11ª Vara JEF Cível - SJPA

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 11ª Vara JEF- Belém

Nome do Magistrado: CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES

Nome da Unidade Judiciária Principal: 11ª Vara JEF- Belém

Período: 01/03/2022 a 31/03/2022

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	3	0	0	0	0	4	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	278	18	92	415	0	0	0	0	803	0	0	0	355	125	17	0	0	0	0	0	0
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	279	18	92	419	0	0	0	0	808	0	0	0	361	127	17	0	0	0	0	0	0

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conci- liação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justifi- cação Prévia	Admo- nitória	Outras	Interro- gatório	Depoimento Pessoal Tomado	Teste- munha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	0	0

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/PA - XIV - 2022 - Disponível em 19/04/2022

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 11ª Vara JEF- Belém

Nome do Magistrado: CAIO CASTAGINE MARINHO

Nome da Unidade Judiciária Principal: 11ª Vara JEF- Belém

Período: 01/03/2022 a 31/03/2022

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos						
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.		
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	
	Disponibilizado em 19/04/2022																					
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	1	1
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	5	5	5	5	5
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	14	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	130	0	0	191	35	109	53	68	258	677	677
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	14	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	130	0	0	192	35	129	58	68	265	683	683

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conci- liação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justifi- cação Prévia	Admo- nitória	Outras	Interro- gatório	Depoimento Pessoal Tomado	Teste- munha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.923

Diário da Justiça Federal da 1ª Região - PA - Ano XIV N. 68 - 2022

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 68

Disponibilização: 19/04/2022

12ª Vara JEF Cível - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 5/2022

Estabelece horário da Inspeção Ordinária de 2022 deste Juízo e convocação dos servidores para o acompanhamento e encerramento dos trabalhos e outras dá outras providências.

CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA, JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI, e

CONSIDERANDO a INSPEÇÃO ORDINÁRIA, a ser realizada neste Juízo, no período de 16 a 20/05/2022, nos termos do art. 13, III e VIII, da Lei 5.010, de 30/05/1966, do art. 96 e seguintes do PROVIMENTO/COGER n. 10126799, de 20/04/2020 e CIRCULAR COGER 23/2021 DE 19/01/2022,

RESOLVE:

DETERMINAR o horário de 09h às 16h para o desenvolvimento dos trabalhos;

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, em exercício na 12ª Vara, para acompanhar a abertura dos trabalhos de forma presencial no dia 16/05/2022, às 09 horas, bem como auxiliar na execução dos serviços da inspeção, até seu encerramento, no dia 20/05/2022, às 16 horas:

André Peres Guerreiro
Ana Letícia de Aquino Martins
Arthur Mendes do Espírito Santo
Diana do Socorro Barreto Cabral
Diogo Alves Garcia Nunes
Dione Rabelo de Moura
Gustavo Henrique Silva da Costa
Hugo José de Oliveira Agrassar
Larissa Raposo Ribeiro Freire
Leila de Nazaré Chaves Alves
Marcos William Martins de Oliveira
Maria Adriana Silva Pinho
Rodrigo Paz Ataíde
Telma Cristina Moura Gaya

CIENTIFICAR de que não serão concedidas férias durante o período de realização da inspeção aos servidores indispensáveis à realização dos trabalhos;

DETERMINAR que, em caso de prorrogação da jornada de trabalho, enquanto houver impossibilidade de pagamento das horas extraordinárias, haverá compensação das horas trabalhadas;

DETERMINAR à Secretaria que adote escala de revezamento, possibilitando o intervalo de uma hora, destinado ao descanso e alimentação dos servidores ora designados, que não será computada como hora extraordinária.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Belém, 12 de abril de 2022.

CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA
Juíza Federal da 12ª Vara/PA



Documento assinado eletronicamente por **Carina Cátia Bastos de Senna, Juiz Federal**, em 12/04/2022, às 12:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15453823** e o código CRC **DA9C3D0C**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0004120-49.2020.4.01.8010

15453823v3

Criado por [pa50603](#), versão 3 por [pa50603](#) em 12/04/2022 10:59:21.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL

A DR^a. CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA, JUÍZA FEDERAL DA 12^a VARA, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente edital que, em cumprimento ao art. 13, III e VIII, da Lei n. 5.010, de 30/05/1966, ao art. 96 e seguintes do PROVIMENTO/COGER n. 10126799, de 20/04/2020, e Circular COGER 23/2021, de 19/01/2022, serão inspecionados os serviços afetos à 12^a Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, n. 598, 2^o andar, Bairro Umarizal, Belém-PA, no período de 16 de maio a 20 de maio de 2022, com início previsto para as 09 horas do dia 16 de maio de 2022 e término às 16 horas do dia 20 de maio de 2022, que ocorrerá na modalidade presencial.

No período da inspeção estarão suspensos os prazos, e não haverá expediente destinados às partes, sem, entretanto, haver interrupção da distribuição, devendo o juiz federal ou o juiz federal substituto conhecer de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e pode, em tais situações, atender partes e realizar audiências, assim como receber reclamações.

A apresentação de reclamações das partes pertinentes aos serviços judiciários podem ser encaminhadas diretamente ao juízo por meio do correio eletrônico da unidade 12vara.pa@trf1.jus.br.

Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública da União e da Advocacia Geral da União no Estado do Pará, para que acompanhem a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.

Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção deverão encaminhar e-mail (12vara.pa@trf1.jus.br) para o juízo federal, indicando nome completo e endereço eletrônico, considerando que o atendimento será realizado através do Microsoft Teams

O presente edital deve ser publicado na imprensa oficial. Expedido nesta cidade de Belém, em 12 de abril de 2022. Eu, Leila de Nazaré Chaves Alves, Diretora de Secretaria, subscrevo.

CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA
Juíza Federal da 12^a Vara/PA



Documento assinado eletronicamente por **Carina Cátia Bastos de Senna, Juiz Federal**, em 12/04/2022, às 12:12 (horário de Brasília), conforme art. 1^o, § 2^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15454114** e o código CRC **FFCB2744**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0004120-49.2020.4.01.8010

15454114v4

Criado por [pa50603](#), versão 4 por [pa50603](#) em 12/04/2022 10:56:59.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 68

Disponibilização: 19/04/2022

Secretaria Administrativa - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DESPACHO SJPA-SECAD

Considerando as informações constantes dos autos, as delegações conferidas ao Diretor da Secretaria Administrativa pela PORTARIA SJPA-DIREF n. 9836202, de 27/02/2020, o parecer da Asjur (15456828) acerca do resultado do procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico nº 04/2022**, cujo objeto é formação de Registro de Preços para para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de estantes em chapa de aço para arquivo geral para a Seção Judiciária do Pará.

I – RATIFICO os atos praticados pelo pregoeiro, inclusive a adjudicação realizada, conforme termo de adjudicação (15454273) da seguinte forma:

- **NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 07.041.480/0001-88** pelo valor global de **R\$ 83.950,00** (oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais);

II – HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 c/c artigo 13, VI do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do presente procedimento licitatório (**Pregão Eletrônico nº 04/2022**) para que se produzam todos os efeitos legais, nos termos do Decretos nº 10.024/2019 e Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

À Secos para publicação no Boletim Eletrônico de Serviço e no e-DJF1.

À Setcon para formalizar a ata de registro de preços, observada a regularidade fiscal da contratada, e demais providências a seu cargo.

Tendo em vista o constante na Portaria nº 331-TRF 1ª Região, de 06.09.94, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades do executor de contrato, **DESIGNO**, desde já, para atuar como gestor da ata de registro de preços a ser firmada entre esta Seção Judiciária e a empresa adjudicatária, o Supervisor da Sepat, que ficará responsável pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, devendo ser substituído nas ausências legais e regulamentares pelo substituto automático da Seção.

Emita-se a ordem de serviço.

EDNILSON DE JESUS SILVA

Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ednilson de Jesus Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 12/04/2022, às 14:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15457096** e o código CRC **FCF41EA3**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0001380-50.2022.4.01.8010

15457096v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DESPACHO SJPA-SECAD

Diante das informações constantes dos autos, do parecer da Asjur e com fulcro nas delegações conferidas ao Diretor da Secretaria Administrativa pela PORTARIA SJPA-DIREF n. 9836202, de 27/02/2020, **AUTORIZO** a celebração de convênio entre a JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA - UNIFAMAZ** - CNPJ: 37.174.034/0003-74, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência judiciária gratuita à população carente, nas ações demandadas na Justiça Federal-Seção Judiciária do Pará, mediante atendimento, em área física própria, pelo Núcleo de Prática Jurídica do UNIFAMAZ, e, ao mesmo tempo, promover aprendizado e treinamento, pela prática, aos estudantes do Curso de Direito.

À Secos para publicação no Boletim Eletrônico de Serviço e no e-DJF1.

Ao Nucod para formalização do convênio e demais providências a seu encargo.

EDNILSON DE JESUS SILVA**Diretor da Secretaria Administrativa em exercício**

Documento assinado eletronicamente por **Ednilson de Jesus Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 11/04/2022, às 17:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15449763** e o código CRC **06A1BD66**.